

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando promover a admissão de servidores em **caráter temporário** por excepcional interesse público, conforme vagas especificadas neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 23 de janeiro de 2025 e o dia 06 de fevereiro de 2025. O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	23/01/2025
Período de Inscrições online	23/01/2025 à 06/02/2025
Prazo para impugnação do edital	27/01/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	29/01/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/01/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	30/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	31/01/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	04/02/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	06/02/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	11/02/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	12/02/2025
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais. Divulgação dos horários e local da prova prática.	14/02/2025
Realização da prova objetiva	16/02/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
 RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
 PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	17/02/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	18/02/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	19/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota oficial da prova objetiva	24/02/2025
Cronograma Prova de Títulos	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	24/02/2025 à 25/02/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	27/02/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	28/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	06/03/2025
Cronograma Prova Prática	
Divulgação do local e horário da prova prática	14/02/2025
Realização prova prática	16/02/2025
Divulgação da nota preliminar da prova prática	18/02/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	18/02/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova prática	19/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova prática	24/02/2025
Cronograma resultado	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do processo seletivo	06/03/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do processo seletivo	07/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do processo seletivo, publicação do resultado final e homologação do processo seletivo.	10/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo se destina a contratação temporária de profissionais para o Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, conforme definido no item 2 e subitens.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho.

1.3 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/>.

1.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/>, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Cargo - Área de	Carga	Vagas	Escolaridade	Demais	Tipo de prova	Vencimento
-----------------	-------	-------	--------------	--------	---------------	------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

atuação	horária		mínima	requisitos		Base R\$
Engenheiro Civil	40h	CR	Ensino superior completo em Engenharia Civil	Registro no conselho profissional	Objetiva e Títulos	R\$ 7.885,26
Motorista	40h	CR	Ensino Médio Completo	CNH "D"	Objetiva e Prática	R\$ 3.701,02
Operador de máquinas	40h	CR	Ensino Médio Completo	CNH "C"	Objetiva e Prática	R\$ 3.701,02
Auxiliar de Conservação e Manutenção	40h	CR	Ensino Fundamental Completo		Objetiva	R\$ 2.596,69

2.2 O valor da taxa de inscrição para cada candidato será da seguinte forma:

- a)** Para o cargo com exigência de Ensino Superior completo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- b)** Para os cargos com exigência de Ensino Médio completo: R\$ 100,00 (cem reais);
- c)** Para o cargo com exigência de Ensino Fundamental completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho pretende convocar, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Processo Seletivo, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo V deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

- 3.3.1.** ter em mãos, o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

3.3.2 acessar o site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho a partir de 23 de janeiro de 2025 até o dia 06 de fevereiro de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Processo Seletivo e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 07 de fevereiro de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4. O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 07 de fevereiro de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 07 de fevereiro de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

3.11.1 identificado com a logomarca do Banco Itaú;

3.11.2 a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

3.11.3 na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

3.12 A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para concursos@unochapeco.edu.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

3.16 A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho na

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Processo Seletivo, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive para a realização das provas.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97, alterada pela Lei Estadual nº 17.457/18 e Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 23 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, no sistema disponível no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

3.18.1.1 enviar, via Upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores ao último dia de inscrição;

b) **doador de medula:** no caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada efetivamente, no mínimo, 1 (uma) doação;

c) **doadora de leite humano:** no caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o processo seletivo.

3.18.2. A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

3.18.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

3.18.5.4 enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.6. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no dia 30 de janeiro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/>.

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 31 de janeiro de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo II, no dia 04 de fevereiro de 2025.

3.19.3. A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

3.19.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.19.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

3.19.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador, nos termos do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/1999, e Decreto Federal 9.508/18 e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35.

4.1.2 Para solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 06 de fevereiro de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

4.1.3. O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.4. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

4.1.5. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho até o dia 06 de fevereiro de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.6. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1.8. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.9. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo.

4.1.10. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 06 de fevereiro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

4.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 06 de fevereiro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção "OUTROS" e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.6. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

4.7. A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.8. O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo.

4.9. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

4.10 Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 12 de fevereiro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, seguindo as orientações da página.

4.11 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo II, no dia 14 de fevereiro de 2025.

4.11.1 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecurável.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia 11 de fevereiro de 2025.

5.2 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 12 de fevereiro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2025, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

6.1 A seleção de que trata o presente Edital constará de:

6.1.1 Para o cargo de **Engenheiro Civil**:

- a) Prova Objetiva, de caráter classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6.1.2 Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**:

- a) Prova Objetiva, de caráter classificatório;
- b) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.3 Para o cargo de **Auxiliar de Conservação e Manutenção**:

- a) Prova Objetiva, de caráter classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório será aplicada na data provável de 16 de fevereiro de 2025, conforme o cronograma do Anexo II, com 3 (três) horas de duração, em local a ser divulgado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes>, observadas as demais condições deste edital.

7.2 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 35 (trinta e cinco) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática e 5 (cinco) questões de conhecimentos de informática, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

7.3 À prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	05	0,28	1,40
Matemática	05	0,26	1,30
Informática	05	0,26	1,30
Total	35	-	10,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

7.4 A nota da prova objetiva observará a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,28) + (NQM \times 0,26) + (NQI \times 0,26))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQI = Número de acerto de questões de informática.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo e não poderá participar das demais etapas.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 16 de fevereiro de 2025, no Município de Pinhalzinho - SC, em local à definir, a ser divulgado no dia 14 de fevereiro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho conforme estabelecido no cronograma do Anexo II. A prova objetiva para todos os cargos será realizada no período matutino. O cronograma de aplicação da prova objetiva segue abaixo:

DATA: 16 de fevereiro de 2025	HORÁRIOS
Abertura dos portões dos locais de prova	07h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	07h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55
Horário de início da resolução da prova	08h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30
Término da prova	11h

8.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

8.3 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 8.1 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente,

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

excluído do Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

8.4 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletrônicos.

8.6 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala));
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

8.7 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.8 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

8.9 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

8.10 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.11 A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

8.12 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

8.13 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante do pagamento da inscrição;
- d) água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- e) alimento em embalagem transparente.

8.13.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

8.14 Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

8.15 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

8.15.1 A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

8.16 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizados:

8.16.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

8.16.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

8.16.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

8.16.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Processo Seletivo.

8.17 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

8.18 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

8.19 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

8.20 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. Os cartões resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.21 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão resposta que não será substituído por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta.

8.22 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

8.23 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.24 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

8.25 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

8.25.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

8.25.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

8.25.3 Fumar;

8.25.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.26 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A FUNDESTE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

8.27 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

8.28 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

8.29 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.30 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

8.31 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

8.32 A FUNDESTE poderá transferir as datas e/ou horários da prova objetiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

8.33 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.34 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

8.35 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será registrado em ata. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre.

8.36 A Fundeste e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

8.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

8.38 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 17 de fevereiro de 2025, conforme cronograma do Anexo II.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

8.38.1 Será disponibilizado folha para os candidatos copiarem o seu gabarito de prova.

8.39 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

8.39.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

8.39.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

8.39.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

8.39.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

8.39.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 8.25.1;

8.39.6 efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 do início das provas;

8.39.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo permitido apenas a anotação do gabarito na folha específica disponibilizada pela Coordenação;

8.39.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

8.39.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

8.39.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

8.39.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

8.39.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

8.39.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

8.39.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.39.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

8.40 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

8.41 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.42 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.43 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta como tempo de realização da prova.

8.44 A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na página do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

9 DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

9.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

9.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares serão divulgados no dia 17 de fevereiro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho.

9.1.2. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

9.1.3 O espelho do cartão resposta digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 18 de fevereiro de 2025 por meio do site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho na área do candidato.

9.2. Do recurso das questões de prova e dos gabaritos

9.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 19 de fevereiro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, no prazo indicado no cronograma do Anexo II.

9.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho seguindo as orientações da página.

9.2.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

9.2.4 Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

9.2.5 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

9.2.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Processo Seletivo disponibilizará, quando da divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.

9.2.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

9.2.8. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Processo Seletivo, mediante recomendação da banca elaboradora, que poderá anular questões da prova, quando for o caso, ou resultar em retificação do gabarito preliminar, e será irrecorrível.

9.2.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2.10 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e notas da prova objetiva serão divulgados no dia 24 de fevereiro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho (<https://cidir.atende.net/>).

9.2.11 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e serão avaliados os títulos de todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva para o cargo de Engenheiro Civil. Os candidatos ausentes da prova objetiva, não podem participar da prova de títulos.

10.2 São compreendidos como títulos:

Cargos	Títulos aceitos
Engenheiro Civil	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhado do Histórico Escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu) que guardem relação direta com o cargo, observada a tabela do item 10.9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

10.3 Outros documentos não serão considerados.

10.4 Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na Área do Candidato no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

10.5 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

10.7 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

10.8 Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, de acordo com o indicado no item abaixo.

10.9 Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	CARGO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo.	Engenheiro Civil	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo.	Engenheiro Civil	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo.	Engenheiro Civil	1,0
Pontuação máxima da prova de títulos		1,0
*Somente títulos que guardarem relação direta com a área de atuação do cargo. Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição. O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria.		

10.10 Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 10.9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

10.11 Os títulos previstos no item 10.9 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

10.12 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 10.9 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:

10.12.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.12.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.12.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.13 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

10.14 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.15 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

10.16 O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

10.17 NÃO serão pontuados os títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.

10.18 A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 27 de fevereiro de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

10.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 28 de fevereiro de 2025.

10.20 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

10.21 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

10.22 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho no dia 06 de março de 2025.

10.23 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

10.24 O resultado da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia 06 de março de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

11. PROVA PRÁTICA

11. Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas

11.1.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 16 de fevereiro de 2025, no município de Pinhalzinho (SC), no período vespertino em locais e horários que serão informados na data de 14 de fevereiro de 2025 no site do Processo Seletivo.

11.1.2 Poderão participar da Prova Prática todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva. Os candidatos ausentes da prova objetiva, não podem participar da prova prática.

11.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.1.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

11.1.7 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário, conforme data indicada no Anexo II, que será publicado no dia 14 de fevereiro de 2025.

11.1.8 Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

- a) Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
- b) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “C” para o cargo **de operador de máquinas**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” para o cargo **de motorista**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- d) Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados (calçado fechado) para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário mencionada acima.

11.1.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

11.1.10 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, e nem mesmo manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

11.1.11 Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

11.1.12 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho.

11.1.13 A Fundeste e o CIDIR não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

11.1.14 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo V deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III, observada a descrição do item abaixo.

11.1.15 Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

11.2 Descrição da prova prática para o cargo de Motorista:

11.2.1 O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

11.2.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- * Ligar o veículo;
- * Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- * Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
- * Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- * Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 (duas) tentativas para estacionamento correto;
- * Desligar o veículo com segurança.

11.2.3 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Motorista

Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização	2,00	1,00	0,20	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,50	0,10	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

Pontuação Máxima	10,00
-------------------------	--------------

11.2.4 São faltas eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) encostar/avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo duas tentativas;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- e) transitar em contramão de direção;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- j) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- k) não utilizar o cinto de segurança.

11.2.5 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, no estado em que se encontrarem.

11.2.6 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

11.2.7 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para fins de registro.

11.3 Descrição da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas:

11.3.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento.

11.3.2 O candidato deverá utilizar dois equipamentos que serão disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, os quais serão definidos pela organizadora, cuja operação poderá ser exigida para a prova prática: trator de pneus com implemento, pá carregadeira, retroescavadeira e similares.

11.3.3 O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina. Deverá conduzir o equipamento em

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
 RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
 PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N.º 001/2025**

determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função de Operador de Máquinas, seguindo o roteiro abaixo:

- * Ligar o equipamento;
- * Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- * Conduzir a máquina/equipamento até o local de realização da tarefa específica, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e aos cuidados com relação à direção defensiva;
- * Demonstrar completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- * Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/máquina, bem como todas as precauções de segurança;
- * Conduzir a máquina/equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
- * Desligar o equipamento com segurança.

11.3.4 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:

Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1. Demonstração de conhecimento do equipamento: mecânica, funcionamento, operações típicas e controles.	2,00	1,00	0,20	0,00
2. Verificação da condição de funcionamento e segurança.	1,00	0,50	0,10	0,00
3. Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	1,00	0,50	0,10	0,00
4. Qualidade na execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
5. Produtividade na execução da tarefa típica da função.	2,00	1,00	0,20	0,00
6. Parada, manobras e estacionamento.	0,50	0,25	0,05	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
Pontuação	10,00			

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

11.3.5 O tempo disponibilizado para que cada candidato possa realizar a prova prática será de 20 (vinte) minutos, para execução da prova. O candidato que não concluir no tempo estabelecido, será eliminado da prova prática e do Processo Seletivo.

11.3.6 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para fins de registro.

11.3.7 São faltas eliminatórias:

- a) provocar acidente durante a realização do exame;
- b) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

11.3.8 Os candidatos que cometerem alguma das faltas eliminatórias indicadas no item 11.2.4 e 11.3.7, serão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo.

11.4 Da divulgação da avaliação da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas

11.5 A divulgação da nota preliminar da Prova Prática será efetuada no dia 18 de fevereiro de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

11.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia 19 de fevereiro de 2025.

11.7 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho, seguindo as orientações da página. A ficha de avaliação da prova prática digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia 18 de fevereiro de 2025 por meio do site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho na área do candidato. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

11.8 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

11.9 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho no dia 24 de fevereiro de 2025.

11.10 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

11.11 O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

12.1.1 Para o cargo de **Engenheiro Civil:**

$\text{Nota Final} = ((\text{NPO} \times 0,90) + (\text{NPT} \times 1))$	Onde: Nota Final= Nota da Prova Objetiva NPT = Nota prova títulos
--	---

12.1.2 Para o Cargo de **Motorista e Operador de Máquina:**

$\text{Nota Final} = ((\text{NPO} \times 0,30) + (\text{NPP} \times 0,70))$	Onde: NPO = Nota da prova Objetiva NPP = Nota prova Prática
---	---

12.1.3 Para o cargo de **Auxiliar de Conservação e Manutenção:**

Nota Final= Nota da Prova Objetiva

12.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- maior pontuação na prova objetiva de informática;
- maior idade;
- sorteio público.

12.3 O resultado final provisório do Processo Seletivo será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 06 de março de 2025 conforme o prazo indicado no Anexo II.

12.4 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final provisório até o dia 07 de março de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

12.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

12.5 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

12.6 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho e no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 10 de março de 2025.

12.7 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

12.8 O Resultado Final do Processo Seletivo, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 10 de março de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do Anexo II, no dia 10 de março de 2025.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

14.1 A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

14.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

14.3 A admissão dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho e será por prazo determinado.

14.4 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

14.5 São requisitos para admissão:

14.5.1 Ser aprovado neste Processo Seletivo;

14.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

14.5.3 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

14.5.4 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

14.5.5 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

14.5.6 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

14.5.7 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

14.5.8 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

14.5.9 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

14.5.10 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

14.5.11 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo CIDIR ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

14.6 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para a admissão ao cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

14.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.8 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime adotado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

14.9 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

14.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, após o resultado final.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

15.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 27 de janeiro de 2025, conforme indicado no cronograma do Anexo II, através do e-mail concursos@unochapeco.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

15.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

15.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

15.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 29 de janeiro de 2025 conforme indicado no prazo do Anexo II.

15.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho.

16.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

16.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

16.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

16.6 Não haverá novo Processo Seletivo para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

16.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos que receberão numeração específica.

16.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

16.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho ou a Fundação contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

16.10 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova objetiva ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

16.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do Processo Seletivo e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

16.12 São anexos deste edital:

ANEXO I – Orientações para Inscrição e envio de documentos;

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO IV - Formulário para a Impugnação do Edital;

ANEXO V – Atribuições.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

16.13 Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos@unochapeco.edu.br e na internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

16.14 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Pinhalzinho-SC, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL MARIN

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES

1. Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da organizadora, o candidato deve acessar o site https://acafe.org.br/uno/cidir_pinhalzinho e seguir as instruções indicadas.
2. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
 RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
 PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO II - CRONOGRAMA
 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	23/01/2025
Período de Inscrições online	23/01/2025 à 06/02/2025
Prazo para impugnação do edital	27/01/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	29/01/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/01/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	30/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	31/01/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	04/02/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	06/02/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	11/02/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	12/02/2025
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais. Divulgação dos horários e local da prova prática.	14/02/2025
Realização da prova objetiva	16/02/2025
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	17/02/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	18/02/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	19/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota oficial da prova objetiva	24/02/2025
Cronograma Prova de Títulos	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
 RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
 PROCESSO SELETIVO
 EDITAL N.º 001/2025**

Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	24/02/2025 à 25/02/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	27/02/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	28/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	06/03/2025
Cronograma Prova Prática	
Divulgação do local e horário da prova prática	14/02/2025
Realização prova prática	16/02/2025
Divulgação da nota preliminar das provas	18/02/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	18/02/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória das provas	19/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial das provas	24/02/2025
Cronograma resultado	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do processo seletivo	06/03/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do processo seletivo	07/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do processo seletivo, publicação do resultado final e homologação do processo seletivo.	10/03/2025

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto, ortografia, acentuação, crase, fonética, termos da oração (sujeito, predicado, etc.), concordância, regência e pontuação.

MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, Unidades de medida.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL

Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL -
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Atividades específicas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Limpeza de vias públicas e ambientes internos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta e acondicionamento de resíduos e tipos de recipientes. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais, serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e equipamentos. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticos, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

MOTORISTA

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Ética no Serviço Público: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n.º. 8.429/1992 (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021) : disposições gerais. Atos de improbidade administrativa.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO: Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, minicarregadeira e similares,.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Regra de sociedade. Juros. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Equações (1º e 2º graus). Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Windows. Microsoft Word. Microsoft Excel. Pesquisa na internet e download. Estrutura do computador. Internet. Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto, gerenciamento e execução de obras. Planejamento, controle e orçamento, estudos de viabilidade técnica e econômica de obras de engenharia. Análise e compatibilização de projetos de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito. Noções de topografia, georeferenciamento, geoprocessamento e sistema cartográfico. Terraplenagem, movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Levantamentos planialtimétricos, perfis e curvas de nível. Captação e drenagem de águas pluviais. Noções de corte, aterro e proteção de taludes. Distribuição de cargas e pressões. Solos: tipos, forma dos grãos, coesão, plasticidade, propriedades gerais, adensamento, grau de capacidade, ensaios de laboratório, curvas granulométricas. Materiais: cimento, asfaltos, cimentos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

asfálticos de petróleo, britas e outras. Dimensionamento: subleito, base, subbase, pavimentos rígidos e flexíveis. Fator de carga, ábacos de dimensionamento. Critérios, especificações e consumo de resistência à fadiga (C.R.F.), número de repetições. Cronogramas físicos financeiro, orçamentos, prazos, custos e reajustes, controle de pagamentos e medições de obra. Conceitos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Organização de manutenção em sistemas de operação contínua. Gestão da manutenção e dos ativos das organizações. Controle e estocagem de materiais de construção. Administração de contratos. Fiscalização de obras e serviços. Normas aplicáveis à saúde e Segurança no Trabalho. Liderança e gerenciamento de recursos. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025

ANEXO IV
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

<p>PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 01/2025 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho</p>
<p>Impugnação ao Edital</p>
<p>Nome do Candidato:</p>
<p>Cargo:</p>
<p>CPF:</p>
<p>Razões que fundamentam e justificam a impugnação:</p>
<p>Data: _____, de _____ de 2025</p>
<p>_____ Assinatura do(a) recorrente</p>

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Engenheiro Civil:

Administrar e controlar obras de construção pesada como terraplanagem, pavimentação, drenagem e usina de asfalto;
Participar da elaboração e execução de planos e programas rodoviários; de projetos, construção, melhoramento, restauração e conservação de estradas;
Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;
Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade;
Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
Executar outras tarefas afins.

Motorista:

Dirigir veículos, transportando materiais e equipamentos;
Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com viatura sob sua responsabilidade;
Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
Efetuar a limpeza das máquinas, equipamentos e veículos utilizados;
Executar outras tarefas afins

Operador de máquinas:

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina/equipamentos; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
Dirigir máquinas como: retroescavadeira, vibro acabadora, escavadeira hidráulica, trator de esteira, fresadora, mini escavadeira, rolo de pneu, rolo de chapa, entre outras similares;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
Efetuar a limpeza das máquinas, equipamentos e veículos utilizados;
Executar outras tarefas afins.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/2025**

Auxiliar de Conservação e Manutenção:

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.

Executar trabalhos braçais;

Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;

Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;

Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;

Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;

Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;

Requisitar material necessário aos serviços;

Processar cópia de documentos;

Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;

Receber e transmitir mensagens;

Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão,

Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;

Relatar as anormalidades verificadas;

Atender telefone e transmitir ligações;

Efetuar a limpeza das máquinas, equipamentos e veículos utilizados;

Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades/peculiares do órgão.

